

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.969 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1943.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992.

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a "União dos Funcionários Municipais do Estado do Rio Grande do Sul"~~

~~O **Presidente da República**, atendendo ao que requereu a "União dos Funcionários Municipais do Estado do Rio Grande do Sul", com sede em Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul, a qual satisfaz as exigências legais, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935,~~

decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1º da mencionada lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, a "União dos Funcionários Municipais do Estado do Rio Grande do Sul", com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943, 122º da Independência e 55º da República.~~

~~GETÚLIO VARGAS~~*Alexandre Marcondes Filho*

~~Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil 31/12/1943.~~